

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 11 de Março de 2015 • Edição 687 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.492 DE 10 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta o recolhimento do ISSQN fixo anual previsto na Lei Municipal nº 1.524 de 05 de março de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de norma regulamentadora das hipóteses de Incidência do Tributo previsto na Lei Municipal nº 1.524 de 05 de março de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido, para o ano de 2015, o prazo limite de 30 (trinta) de abril, para o recolhimento do ISSQN fixo dos Escritórios de Contabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2015.

Parágrafo Único – A partir de 2016, o recolhimento previsto no *caput* deste artigo, deverá ocorrer, coincidentemente, na mesma data de vencimento da taxa de Alvará de Localização e Funcionamento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 167/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Conceder Elevação de Padrão de Vencimento, prevista no artigo 38 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, enquadrando no **Padrão de Vencimento “B”**, ao Servidor **WALTER CARVALHO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem SAMU**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a janeiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 25 de fevereiro de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAIDO INCORRETA NO DIOPRIMA 682.

PORTARIA Nº 213/15

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014

RESOLVE

Designar a Senhora **WANIA MACEDO**, para exercer a função de **Coordenadora de Recursos Materiais**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 03 de março de 2015.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 222/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ARIADNE CAROLINA REGO SILVA**, que exercia a função de **Encarregada de Serviços Educacionais**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 643/14.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 09 de março de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 223/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Designar a Senhora **MARISTELA CRISTINA SOUZA SILVA**, para exercer a função de **Encarregada de Serviços Educacionais**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 09 de março de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 224/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **ROSAINE ALVES HELRIGEL**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 432/12.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 03 de março de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 225/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **WÉLIDA CÁSSIA OLIVEIRA DE AMORIM**, que exercia a função de **Agente Administrativo**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 440/14.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 02 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 226/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Retornar ao Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura, a Senhora **FABIANA ORSOLIN FURLAN**, ocupante da função de **Técnica em Radiologia**, que se encontrava em Licença para Tratar de Assuntos Particulares, de conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 223/13 de 19 de fevereiro de 2013, considerando o parágrafo único do artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e requereu seu retorno.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 02 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 227/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **FABIANA ORSOLIN FURLAN**, que exercia a função de **Técnica em Radiologia**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 231/07.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 02 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 228/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 02 de março de 2015 até 01 de junho de 2015, a Senhora **LUÍZA BENEDITO PEROBA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 02 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 229/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 04 de março de 2015 até 03 de junho de 2015, ao Senhor **IRINEU JOÃO VEIT**, ocupante do cargo de **Médico 40 horas**.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 04 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 230/15

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **IVANEIDE SOUZA MIRANDA**, que exercia a função de **Agente Comunitária de Saúde do ESF III**, desta Prefeitura, através do Contrato nº 4015/1.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 06 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 231/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **LUARA DE SOUZA LIMA VIANA PEGORARO**, que exercia a função de **Secretária Escolar**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 1.322/12.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 03 de março de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 232/15

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **LUCIMAR MOTA MOREIRA**, que exercia a função de **Auxiliar Educacional**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 418/14.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 05 de março de 2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 10 de março de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES

MMD.

PREGÃO PRESENCIAL**AVISO DE CORREÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.**

A Comissão de Pregoeiros nomeada pela Portaria nº 817/2014 torna público para conhecimento dos interessados que por um lapso, no aviso de licitação, publicado no DIOPRIMA do dia 09/03/2015 foi erroneamente grafado o dia de abertura do Pregão supramencionado, como segue:

Onde se Lê: 25/fevereiro/2015 leia-se: 19/Março/2015.

Primavera do Leste, 10 de março de 2015.

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA CPL

CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 818/14, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

CONVITE Nº 001/2015.

Licitante Vencedor: **ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI-ME.**

Primavera do Leste, 10 de março de 2015.

MIRNA HECKLER BRAFF
Presidente da CPL

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº. 001/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (SMEE) através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Primavera do Leste, localizada na Rua Paranatinga nº 340, Primavera do Leste – Mato Grosso, atendendo a Resolução nº 26/2013, Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através da Coordenação de Alimentação Escolar.

1. OBJETIVO

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Primavera do Leste – MT, no decorrer do ano de 2015.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Conselho de Alimentação Escolar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente: na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Conselho de Alimentação Escolar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e
- V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2.3 O Fornecedor Individual deverá entregar ao Conselho de

Alimentação Escolar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Física) do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda; e
- V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem adquiridos encontra-se descrita neste Edital (Anexo II) e disponível na Coordenação de Alimentação Escolar - anexa ao Almoarifado Central, na Rua José Donin, 294 – Parque Castelândia. Fone: (66) 3498-9034 Ramal: 26 e 27.

3.2 Local de Entrega dos Gêneros Alimentícios

Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Municipais de Educação Infantil e Apae (Anexo I).

3.3 Período de Fornecimento

Ano Letivo de 2015.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista Responsável Técnica pela Alimentação Escolar do Município (Anexo II).

3.5 Preço

3.5.1 Os preços de compra dos produtos da Agricultura Familiar serão previamente estabelecidos pela Entidade Executora, conforme pesquisa de mercado realizada no município e publicados neste Edital (Anexo II).

3.5.2 Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento e entrega do produto.

3.5.3 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado em, no mínimo, três fornecedores/supermercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

4. REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 LOCAL E DATA

RUA JOSÉ DONIN Nº 294 – PARQUE CASTELÂNDIA – ALMOXARIFADO CENTRAL – COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 01/04/2015 (QUARTA-FEIRA) – ÀS 08:00 HORAS.

5. HABILITAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A habilitação dos projetos de venda consiste na verificação da documentação entregue.

5.2 Após habilitação será realizada a seleção/classificação das propostas. Serão consideradas como propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública e que atendam as características dos produtos solicitados.

5.3 Cada fornecedor individual ou grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.4 No caso de existência de mais de um fornecedor individual, grupo formal ou informal participante do processo de aquisição para alimentação escolar, deve-se priorizar:

- a) fornecedores locais do município;
- b) assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
- c) fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais;
- e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

6. RESULTADO

O Conselho de Alimentação Escolar divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda deverá ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SMEE) junto com a

Coordenação de Alimentação Escolar (CAE) e os(s) Vendedores habilitados nesta Chamada Pública.

7.2 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 7.1.

7.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano.

7.4 Pagamento das faturas

7.4.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, após recebimento da mercadoria e autorização da Coordenação de Alimentação Escolar.

7.4.2. O pagamento deverá ser feito em depósito em conta bancária, com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Conselho de Alimentação Escolar, poderá haver:

- adiamento do processo;
- revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9.2 A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, por parte dos proponentes vendedores e ou terceiros.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 9 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, o Conselho de Alimentação Escolar considera, para todos os fins, que a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Primavera do Leste - MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes. Primavera do Leste, 09 de Março de 2015.

Anexo I – Lista de Endereços das Escolas

Escola	Endereço	Telefone
Escola Municipal de Ensino Fundamental 13 de Maio	Av. Davi Riva, 1069 – Jardim Riva	(66) 3498-3307
Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Dallafiora Costa (Parma Vida)	Rua Padre Onesto Costa, 16 – Condomínio Pioneiro	(66) 3498-5536
Escola Municipal de Ensino Fundamental Mauro Wendelino Weis	Av. Tancredo Neves, 360 – Parque Castelândia	(66) 3498-3415
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida	Rua Flamingo, 41 – Condomínio Tuiuiú	(66) 3497-1617
Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte	Av. Niterói, 2897 - Novo Horizonte	(66) 3498-4884
Escola Municipal de Ensino Fundamental São José	Rua G, 25 – Conjunto São José	(66) 3498-3327
Escola Municipal de Educação Infantil Berçário Raio de Sol	Av. Tancredo Neves, 400 – Parque Castelândia	(66) 3498-3737
Escola Municipal de Educação Infantil Boa Esperança	Rua Maringá, 243 - Centro	(66) 3498-8578

Escola Municipal de Educação Infantil Dione Pavin	Rua 32 – Primavera III	(66) 9986-1259
Escola Municipal de Educação Infantil Ercolino Costa	Rua 15, 68 – Primavera III	(66) 3433-1107
Escola Municipal de Educação Infantil Galiléia	Rua Lindolfo Trampusch, 81 – Bairro Novo Horizonte	(66) 3498-6068
Escola Municipal de Educação Infantil Jonas Pinheiro	Av. Cuiabá, 2545 – Primavera II	(66) 3498-5425
Escola Municipal de Educação Infantil Lar Maria de Nazaré	Av. Tancredo Neves, 805 – Parque Castelândia	(66) 3498-4006
Escola Municipal de Educação Infantil Leandro Vieira	Rua Central, 16 – Cristo Rei	(66) 9927-7113
Escola Municipal de Educação Infantil Menino Deus	Rua Arlindo Cornelli, 473 – Parque Eldorado	(66) 3498-4010
Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado	Rua da Garça, 24 – Condomínio Tuiuiú	(66) 3497-1407
Escola Municipal de Educação Infantil Parma I	Av. Santo Antonio, 1220 – Cohab Parma I	(66) 3498-5930
Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Rua Crisântemos, 63 – Condomínio Pioneiro	(66) 3498-3306
Escola Municipal de Educação Infantil São José	Rua G, 25 – Conjunto São José	(66) 3498-6099
Escola Municipal de Educação Infantil Santa Úrsula	Rua Silvio Scopel, 409 - Castelândia	(66) 3498-4916
Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança	Av. Luiza Rebeskini Riva, 1250 – São Cristóvão.	(66) 3498-7894
Creche Talita	Av. Belo Horizonte, 287 – Centro Leste	(66) 3497-3882
APAE	Rua Maceió, 85 – Primavera II	(66) 3498-2060

Anexo II – Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos e Respetivos Valores Unitários

Gêneros Alimentícios	Quantitativo	Valor Unitário
ABÓBORA CABOTIÃ	2.000 kg	R\$ 3,30
ABOBRIHA MENINA	2.000 kg	R\$ 4,30
ACELGA	1.000 kg	R\$ 6,80
ALFACE	10.000 pés	R\$ 3,30
BATATA DOCE	1.000 kg	R\$ 4,00
BETERRABA	6.000 kg	R\$ 3,80
CENOURA	6.000 kg	R\$ 4,60
CHEIRO VERDE (SALSA + CEBOLINHA)	7.000 maços	R\$ 2,90
COUVE MANTEIGA	2.500 maços	R\$ 3,00
COUVE-FLOR	1.500 kg	R\$ 9,30
MANDIOCA	3.000 kg	R\$ 4,10
PEPINO	2.000 kg	R\$ 4,10
REPOLHO	7.000 kg	R\$ 3,80
TOMATE	20.000 kg	R\$ 5,50
BANANA NANICA	25.000 kg	R\$ 3,20
POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , contendo apenas a polpa sem conservantes, NO SABOR ABACAXI , embalada em embalagens plásticas (polietileno), congelada, de 1 kg (não fracionada), contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: Data de fabricação, registro no M.A.P.A., valor calórico, carboidratos, fibra alimentar, sódio, gorduras, colesterol,		

, cálcio e ferro, por porção. Necessário apresentar o registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A), Ficha técnica e Laudo bromatológico. Validade mínima de 03 (três) meses, contados da emissão de nota fiscal. Rendimento de aproximadamente 6 litros de suco.	3.000 kg	R\$ 11,00
POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , contendo apenas a polpa sem conservantes, NO SABOR ACEROLA , embalada em embalagens plásticas (polietileno), congelada, de 1 kg (não fracionada), contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: Data de fabricação, registro no M.A.P.A, valor calórico, carboidratos, fibra alimentar, sódio, gorduras, colesterol, cálcio e ferro, por porção. Necessário apresentar o registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A), Ficha técnica e Laudo bromatológico. Validade mínima de 03 (três) meses, contados da emissão de nota fiscal. Rendimento de aproximadamente 6 litros de suco.	3.000 kg	R\$ 11,00
POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , contendo apenas a polpa sem conservantes, NO SABOR CAJU , embalada em embalagens plásticas (polietileno), congelada, de 1 kg (não fracionada), contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: Data de fabricação, registro no M.A.P.A, valor calórico, carboidratos, fibra alimentar, sódio, gorduras, colesterol, cálcio e ferro, por porção. Necessário apresentar o registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A), Ficha técnica e Laudo bromatológico. Validade mínima de 03 (três) meses, contados da emissão de nota fiscal. Rendimento de aproximadamente 6 litros de suco.	3.000 kg	R\$ 11,00
POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , contendo apenas a polpa sem conservantes, NO SABOR MARACUJÁ , embalada em embalagens plásticas (polietileno), congelada, de 1 kg (não fracionada), contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: Data de fabricação, registro no M.A.P.A, valor calórico,		

carboidratos, fibra alimentar, sódio, gorduras, colesterol, cálcio e ferro, por porção. Necessário apresentar o registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A), Ficha técnica e Laudo bromatológico. Validade mínima de 03 (três) meses, contados da emissão de nota fiscal. Rendimento de aproximadamente 6 litros de suco.	6.000 kg	R\$ 13,00
POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , contendo apenas a polpa sem conservantes, NO SABOR MORANGO , embalada em embalagens plásticas (polietileno), congelada, de 1 kg (não fracionada), contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: Data de fabricação, registro no M.A.P.A, valor calórico, carboidratos, fibra alimentar, sódio, gorduras, colesterol, cálcio e ferro, por porção. Necessário apresentar o registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A), Ficha técnica e Laudo bromatológico. Validade mínima de 03 (três) meses, contados da emissão de nota fiscal. Rendimento de aproximadamente 6 litros de suco.	3.000 kg	R\$ 13,00
POLPA DE FRUTA 100% NATURAL , contendo apenas a polpa sem conservantes, NO SABOR UVA , embalada em embalagens plásticas (polietileno), congelada, de 1 kg (não fracionada), contendo as seguintes informações mínimas na embalagem: Data de fabricação, registro no M.A.P.A, valor calórico, carboidratos, fibra alimentar, sódio, gorduras, colesterol, cálcio e ferro, por porção. Necessário apresentar o registro do produto junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A), Ficha técnica e Laudo bromatológico. Validade mínima de 03 (três) meses, contados da emissão de nota fiscal. Rendimento de aproximadamente 6 litros de suco.	6.000 kg	R\$ 13,00

PORTARIA

PORTARIA Nº 233/15

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 543 de 15 de abril de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 793 de 10 de outubro de 2003, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo

prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal de Saneamento Básico de Primavera do Leste-MT – CMBS**.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Saneamento Básico de Primavera do Leste-MT – CMSB**, conforme composição abaixo:

- SAMUEL DA SILVA - Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Primavera do Leste-MT - CODEPRIM.
- JOÃO LUIZ KRUGER Presidente da Associação Comercial e Industrial de Primavera do Leste-MT - ACIPLE.
- JOÃO BATISTA DIAS CORREA – Assessor de Planejamento.
- LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA - Presidente do Rotary Club.
- ALBERTO TIBOLA - Presidente do Lions Clube.
- IRINEU JOSÉ VIEIRA - Representante da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Primavera do Leste-MT., será de (01) ano, podendo ser renovado indefinidamente, à critério do Poder Executivo e Legislativo.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de março de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 003/2015.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT., E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, n.º 444, Centro, Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº RG. 784.478-SSP-PR e CPF nº 034.101.709-44, residente e domiciliado na Rua Santo André, 200, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.052.754/0001-44, com sede na Rua Maceió, 85 – Bairro Primavera II – Primavera do Leste - MT - CEP: 78850-000, neste ato, representada pelo seu Presidente, Senhor **SÉRGIO LUIZ FAVA**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Santo André, 343, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº RG 1027122314-SSP-RS e CPF nº 429.907.000-30, doravante denominado **APAE**, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Convênio, o repasse de R\$ 58.426,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) mensais, da **PREFEITURA** para a **APAE**, com o único e exclusivo objetivo de custear as atividades a que se presta, bem como a cessão de um veículo e um motorista para realizar o transporte dos alunos atendidos pela mencionada Associação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.414 de 18 de março de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - O custeio pretendido versará sobre todas as despesas necessárias ao adequado funcionamento da **APAE**, compreendendo entre outras: as despesas com pessoal, com manutenção do prédio, com manutenção ao atendimento dos alunos da Associação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Ambas as partes elegem o foro da comarca de Primavera do Leste-MT., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem ambas as partes em comum acordo com as cláusulas acima delineadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Primavera do Leste-MT., 05 de fevereiro de 2015.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
SÉRGIO LUIZ FAVA
PRESIDENTE DA APAE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MMD.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 004/2015

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT** E A **LIGA DE DESPORTOS DE PRIMAVERA DO LESTE**.

O Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.**, inscrito no CNPJ nº 01.974.088/0001-05, com sede à Rua Maringá, 444, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Senhora **ADRIANA TOMASONI**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 823.270-SSP-MT e do CPF nº 535.767.211-34, residente e domiciliada à Rua Piracicaba, 2383, Primavera II, nesta cidade, doravante denominado **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **LIGA DE DESPORTOS DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrita no CNPJ nº 24.773.111/0001-07, situada à Avenida Campo Grande s/nº, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ROBERTO MOESCH**, brasileiro, casado, guarda noturno, residente e domiciliado na Av. Brasil, 711, no Parque Castelândia I, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº RG. 12R-2.231.023-SSP-SC e do CPF nº 657.446.409-91, doravante denominada **LIGA DE DESPORTOS**, ajustam celebrar o presente Convênio de Cooperação Financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objetivo avençar cooperação financeira como auxílio para difundir e apoiar o Município e o desporto amador, nos termos do inciso II “primeira parte”, do artigo 217 da Constituição Federal e inciso V do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.499 de 25 de novembro de 2014, permitindo o repasse financeiro a **LIGA DE DESPORTOS** para que sejam viabilizados os Jogos da Taça São Cristóvão, Campeonato Amador Máster, Livre e de Base, Campeonato Municipal de Bocha, Torneio Inter-Bairros (Terrão 2015), Corrida de Rua, Voleibol, Fest Hand (Festival de Handebol), Torneios de Futebol nas Comunidades Carazinho, Baretta, Gaúcho, Sociedade Aquática, Entre Rios, Alminhas, Adão Donin e Primavera II, Quadrangular Estudantil, Copa de Futsal, Copa Regional de Futsal Feminino, Festival de Capoeira, Festival de Judô, Festival de Karate, Festival de Basquete, Futebol das Loucas, JESP’S 2015, nas modalidades: Futebol, Handebol, Basquetebol, Voleibol, Futebol de Campo, Atletismo e Jogos de Salão, conforme planilha abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Convênio, elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT., para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, que é assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Primavera do Leste- MT., 20 de fevereiro de 2015.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
JOSÉ ROBERTO MOESCH
PRESIDENTE DA LIGA DE DESPORTOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG Nº/CPF :

NOME:
RG Nº/CPF:

MMD.

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 453/2014 Edital de Convocação nº 031, de 11 de março de 2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 453/2014 e alterações, para os seguintes cargos: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, conforme Ofício nº 0960/2015 SMEE, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, conforme Ofício nº 0890/2015 SMEE, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, conforme Ofício nº 0711/2015 SMEE e PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofícios nº 0265/2015, 795/2015, 0947/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Candidato

CRISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Candidato

MAXILENE FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Candidato

ADNALVA GONÇALVES SILVESTRINI

PROFESSOR DE PEDAGOGO

Candidato

PATRICIA CARVALHO RODRIGUES

CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA

IRTE TEREZINHA ANDREOLA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 453.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 453.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 11 de março de 2015.

Janaïne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014 Edital de Convocação nº 110, de 11 de março de 2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR EDUCACIONAL, conforme Ofício nº 0890/2015 SMEE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Ofício nº 131 e 304/2015/RH/SMS/SUS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados

do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Candidato

CLAUDINEIA BORGES DE JESUS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato

EDEZIA GOMES DA SILVA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 451.01/2014 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 11 de março de 2015

Janaïne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Fabio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2014

EDITAL Nº 027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 002/2014 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Candidato

AMANDA ALVES LEITE

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 002/2014 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 002/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 11 de março de 2015.

Janaïne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

IMPREV**PORTARIAS****PORTARIA N.º 047/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora KEILA SANTANA COUTO.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KEILA SANTANA COUTO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/01/2015 e término em 20/02/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00167R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 048/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DILCEIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DILCEIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 28/01/2015 e término em 28/03/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00182R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 049/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA ANGELINA DOS SANTOS.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA ANGELINA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 15/01/2015 e término em 15/03/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00048R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 050/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora VERA LUCIA BERNARDO COSTA RAMOS.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. VERA LUCIA BERNARDO COSTA RAMOS, efetiva no cargo de Superintendente do IMPREV

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 28/01/2015 e término em 26/02/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00276R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 12/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 051/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IVERANES FRITZEN.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVERANES FRITZEN, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 28/01/2015 e término em 27/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00114R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 052/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NOELI FATIMA COSTA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NOELI FATIMA COSTA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 29/01/2015 e término em 28/03/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00028R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 053/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADELAIDE COSTA E SILVA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ADELAIDE COSTA E SILVA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 14/02/2015 e término em 29/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00034P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 054/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora TEREZINHA SIMONINI.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência

Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. TEREZINHA SIMONINI, efetiva no cargo de GARI I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 26/01/2015 e término em 26/03/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00280P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 055/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora IRTES TEREZINHA BOTTON.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IRTES TEREZINHA BOTTON, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 11/02/2015 e término em 25/02/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00032P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 056/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor MARISO MENEZES FARIAS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARISO MENEZES FARIAS, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 05/02/2015 e término em 02/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00275R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 057/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MARIANA DUQUE FERREIRA FARIAS PINTO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76 da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARIANA DUQUE FERREIRA FARIAS PINTO, efetiva no cargo de MONITOR SOCIAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/02/2015 e término em 05/06/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.08.00030P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS

Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 058/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 10/02/2015 e término em 25/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00021P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 059/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 17/02/2015 e término em 02/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00031P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 060/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora EDICLEIA DE SOUZA RAMPAZO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EDICLEIA DE SOUZA RAMPAZO, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 16/02/2015 e término em 30/07/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00024P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 11/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 061/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SUELI MICHALSKI.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SUELI MICHALSKI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO

LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/02/2015 e término em 19/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00020P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 062/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ALDINEIA APARECIDA JAMPRIETO DO AMARAL.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ALDINEIA APARECIDA JAMPRIETO DO AMARAL, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/02/2015 e término em 22/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00019P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 063/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GISLENE DE FATIMA ZIBETTI DA LUZ.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GISLENE DE FATIMA ZIBETTI DA LUZ, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 24/01/2015 e término em 21/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00147R22**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 064/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. BARBARA PELLISSARI.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76 da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. BARBARA PELLISSARI, efetiva no cargo de BIÓLOGO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 27/01/2015 e término em 26/05/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.08.00018P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 065/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSANE FATIMA RODRIGUES CADOR.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSANE FATIMA RODRIGUES CADOR, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 22/01/2015 e término em 20/02/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00229R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 066/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA, efetiva no cargo de SUPERVISORA EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 27/01/2015 e término em 26/05/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00200R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 067/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor RODRIGO ANTONIO MARTINS.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RODRIGO ANTONIO MARTINS, efetivo no cargo de MECANICO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 27/01/2015 e término em 25/05/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00210R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 068/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SHERLY CRISTINA ALVES.”

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SHERLY CRISTINA ALVES, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 30/01/2015 e término em 16/02/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00271P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 09/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 069/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOSE CASSEMIRO MOREIRA JUNIOR."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE CASSEMIRO MOREIRA JUNIOR, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 13/02/2015 e término em 28/02/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00025P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 070/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCIANA MILANESI CALLEGARO CASTANHO."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUCIANA MILANESI CALLEGARO CASTANHO, efetiva no cargo de CIRURGIAO DENTISTA 20 HRS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/02/2015 e término em 23/02/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00306P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 071/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NOEMIA MARTA FRANKEN MELARA."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NOEMIA MARTA FRANKEN MELARA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 19/02/2015 e término em 09/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00202R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 072/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora JANES APARECIDA RIBAS KUFNER."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência

municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JANES APARECIDA RIBAS KUFNER, efetiva no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 31/01/2015 e término em 15/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00028P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 073/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora OLINDA APARECIDA SILVA."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. OLINDA APARECIDA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20/02/2015 e término em 05/03/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2015.05.00027P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 074/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ONILDE MARIA BORTOLUZZI BURGO."

O Superintendente do **IMPREV** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 77, da Lei Municipal n.º 706/2001, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ONILDE MARIA BORTOLUZZI BURGO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 04/02/2015 e término em 04/04/2015, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2014.05.00197R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 18/02/2015.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV



**Plano
Diretor
Participativo**



**PARTICIPE !
VOCÊ TAMBÉM É
RESPONSÁVEL POR
SUA CIDADE.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DO LESTE / MT - 2014

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprima@pva.mt.gov.br